



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração para a abertura do procedimento de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de capacitação e formação com base na nova lei de licitações, com 88 horas aula, a ser executado de forma híbrida na sede da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, por meio de capacitação dos servidores e dos gestores da alta administração da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, com fundamento legal no inciso III do art. 74, combinado com o inciso XXII, alíneas c e f do art.6º, ambos estabelecidos na Lei 14.133/2021, e a necessidade de cumprir com os preceitos estabelecidos na legislação pertinente.

Nos termos da Lei Federal nº14.133/2021 e eventuais alterações posteriores, determino que seja conduzido o procedimento cabível com o objetivo de estabelecer a contratação da prestação serviço, atendendo assim às demandas da Secretaria Municipal de Administração e garantindo o sucesso do evento.

Adicionalmente, autorizo a abertura deste procedimento na modalidade que melhor se adeque às necessidades apresentadas, sempre em observância à Lei em vigor.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Por oportuno, e considerando que já foram verificadas a Disponibilidade Orçamentária e Provisão Financeira, determino que o presente documento seja encaminhado à Miqueias Carneiro Ramos, devidamente nomeado, para que seja autuado, enumerado e dado prosseguimento, mantendo sempre a conformidade com as normas legais vigentes.

Dado e passado nesta data, reitero meu compromisso com a integridade e transparência deste procedimento, confiando que todas as ações sejam realizadas com a máxima eficiência e probidade.

Município de Augusto de Lima/MG, 19 de Fevereiro de 2023

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal